COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA

PARECER Nº 100

PROJETO DE LEI Nº 131/21 – ANDRÉ RODINI – DISPÕE SOBRE O DIREITO À PREFERENCIA DE VACINAÇÃO PARA GESTANTES, PUÉRPERAS E LACTANTES EM RIBEIRÃO PRETO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em obediência ao disposto no art. 39 do Regimento Interno.

Trata-se de proposição de lei, que tem por escopo incluir no rol de prioridade na vacinação para a COVID-19 as gestantes, puérperas e lactantes.

Portanto, não há o que se falar de gastos orçamentários não dotados uma vez que este projeto visa apenas alterar o rol de prioridades na vacinação para a COVID-19.

Nos aspectos supra referidos, nosso parecer é **FAVORÁVEL** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para a votação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2021

RENATO ZUCOLOTO
Presidente

ANDRÉ RODINI
Vice-Presidente

DUDA HIDALGO
Relatora

ELIZEU ROCHA
Membro

ZERBINATO
Membro